



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **REQUERIMENTO Nº 24/2025**

**Requer do Prefeito informações sobre o enquadramento do Comitê Municipal LGBTQIAPN+ na estrutura administrativa organizacional do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.**

**Senhor Presidente,**

A(s) Vereadora(s) abaixo assinado(s) requer(em) a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, solicitando que se digne encaminhar à esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações a respeito do Comitê Municipal LGBTQIAPN+ de Foz do Iguaçu:

1. A qual órgão da Administração Pública Municipal estará subordinado o Comitê Municipal LGBTQIAPN+ de Foz do Iguaçu?
2. Qual a previsão de prazo para a readequação do Decreto Municipal que institui o Comitê Municipal LGBTQIAPN+ de Foz do Iguaçu, especialmente no que diz respeito ao órgão de apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos do Comitê, nos termos do que dispõe a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 31.894, de 19 de outubro de 2023?
3. Haverá reestruturação física, orçamentária e/ou funcional que impacte as atividades do Comitê Municipal LGBTQIAPN+ de Foz do Iguaçu? Em caso positivo, descrever as modificações que deverão ser instituídas.

## **JUSTIFICATIVA**

Este requerimento tem por objetivo a busca de informações acerca do funcionamento e enquadramento administrativo do Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis, Transexuais, *Queer*, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-Binários e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Município de Foz do Iguaçu/PR – Comitê Municipal LGBTQIAPN+, instituído pelo Decreto Municipal nº 31.894, de 19 de outubro de 2023.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A relevância do presente requerimento de informações se consubstancia na constatação de que a redação do artigo 6º do Decreto Municipal nº 31.894, de 19 de outubro de 2023, que institui o Comitê Municipal LGBTQIAPN+, dispõe que “*o apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos do Comitê ficará a cargo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade*”.

Ocorre, no entanto, que ao redefinir a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, foi anunciada a extinção do referido órgão, de modo que a alocação do Comitê Municipal LGBTQIAPN+, outrora subordinado à agora extinta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, é incerta, prejudicando a previsibilidade social quanto à existência e operabilidade do referido instrumento de políticas públicas.

Assim, considerando que o Comitê Municipal LGBTQIAPN+ é integrado por representantes titulares e suplentes de diversos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, Universidades, bem como por entidades e representantes da sociedade civil, o esclarecimento dos referidos questionamentos goza de manifesta relevância social.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2025.

**Valentina**  
**Vereadora**





www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 31.894, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

### **Institui o Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-Binárias e entre outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Município de Foz do Iguaçu-PR - Comitê Municipal LGBTQIAPN+ de Foz do Iguaçu-PR.**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero - Comitê LGBTI+, instituído pelo Decreto nº 31.129, de 9 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 56748, de 10 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relação com a Comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído, Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-Binárias e entre outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do município de Foz do Iguaçu-PR - Comitê Municipal LGBTQIAPN+ de Foz do Iguaçu-PR, com a finalidade de debater as Políticas Públicas de defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+ e formular o Plano Municipal de Políticas Públicas dessa população.

**Art. 2º** O Comitê LGBTQIAPN+ será composto por um representante titular e um suplente de órgãos governamentais e entidades a seguir:

- I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade - SMDH;
- II - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
- III - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA;
- IV - Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- V - Secretaria Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos - SMTU;



VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP;

VII - Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - Fozhabita;

VIII - Fundação Cultural de Foz do Iguaçu;

IX - Universidades (Unila/Unioeste Foz do Iguaçu);

X - Entidades e representantes da Sociedade Civil que manifestem interesse na participação, através de requerimento junto à SMDH.

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades representadas.

§ 2º A coordenação do Comitê LGBTQIAPN+ será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade que convocará e presidirá as suas reuniões.

§ 3º Poderão participar das reuniões do comitê LGBTQIAPN+, a convite da Coordenação, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que exerçam atividades voltadas para a promoção e defesa dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, Não-Binárias e entre outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero - LGBTQIAPN+.

**Art. 3º** Ao Comitê Municipal LGBTQIAPN+ compete:

I - participar da discussão e elaboração, além da formulação, monitoramento e avaliação do plano municipal de proteção e defesa dos direitos humanos, conforme diretrizes da Política Nacional LGBTQIAPN+;

II - acompanhar, propor e participar da definição dos princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação de ações referentes à promoção da defesa dos direitos LGBTQIAPN+ desenvolvidas pelos órgãos governamentais e não governamentais;

III - apresentar proposta de políticas governamentais com parcerias da Sociedade Civil e órgãos públicos referente à promoção em defesa dos direitos LGBTQIAPN+;

IV - fortalecer medidas normativas que visem à implementação e regulamentação da política municipal LGBTQIAPN+;

V - propor a realização de fóruns, seminários, debates, pesquisas, cursos e outras atividades relacionadas com a promoção e defesa dos direitos LGBTQIAPN+, cooperando com outros fóruns congêneres e com outros órgãos para implementar os objetivos indicados neste artigo.

**Art. 4º** A participação no Comitê Municipal LGBTQIAPN+ não será remunerada, sendo considerada como serviço público relevante.

**Art. 5º** O regimento interno do Comitê LGBTQIAPN+ disporá sobre seu funcionamento e será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 6º** O apoio administrativo necessário à execução dos trabalhos do Comitê ficará a cargo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade.

**Art. 7º** A instalação do Comitê LGBTQIAPN+ dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de

publicação deste Decreto.

**Art. 8º** Ficam revogados os Decretos nos 31.129, de 9 de fevereiro de 2023 e 31.162, de 17 de fevereiro de 2023.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio  
Secretária Municipal da Administração

Rosa Maria Jerônimo de Lima  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade

Andre dos Santos  
Responsável pela Secretária Municipal de Assistência Social - Interino

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/11/2023*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D55-6CE5-FE5A-4676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 27/01/2025 10:31:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1D55-6CE5-FE5A-4676>